

Id:0471A795054F338D


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 12/2022, 02 de junho de 2022.

"Regulamenta o reajuste, o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI:

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização e otimização da cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 0299/2003, que instituiu o Código Tributário do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o reajuste em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) do IPTU, com base no acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2020 a novembro/2021), observadas as normas emanadas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário, notadamente:

**Art. 2º** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado no mês de junho de 2022 em Cota Única.

**Art. 3º** Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, com a Cota Única, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 4º** A data de vencimento da Cota única do IPTU de 2022 será dia 30.10.2022.

**Art. 5º** Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2022, até a data de seu vencimento, 30/10/2022, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto. Após a data do vencimento, não será concedido desconto, assim como, será acrescidos de multa e juros, conforme previsto no código tributário municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando o Decreto 07/2022 de 02 de junho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santo Antônio de Lisboa - PI, 02 de junho de 2022.


 Francisco Karlos Leal Gomes
**Prefeito Municipal**

Id:OCC54867368B338F


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 13/2022, 14 de junho de 2022.

"*Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal*".

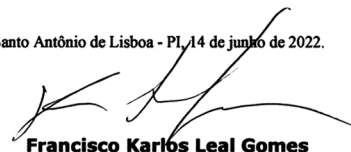
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado, e considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo dia 17 de junho de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, retificando o Decreto n 08/2022 de 14 de junho de 2022.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 14 de junho de 2022.


 Francisco Karlos Leal Gomes
**Prefeito Municipal**

Id:12525E48ACB3336B


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
 União, Trabalho e Transparência


PORTARIA Nº 045/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre cronograma de concessão de férias a servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 020/1998, e

**Considerando** o Cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com os servidores deste órgão;

**Considerando** que o período aquisitivo para gozo de férias é o ano de 2021;

**Considerando** o que dispõe no Art.63 da Lei Municipal nº 020/1998, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 15 dias ao(a)s servidor(a)s conforme a seguinte disposição:

NOME	CPF	DATA DE INÍCIO	DATA DO FIM
Maria Rodrigues Vera	052.307.373-95	15/07/2022	29/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, em 12 de julho de 2022.

 CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 Dados: 2022.07.12 09:43:38 -03'00'

 CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito de Vera Mendes/PI